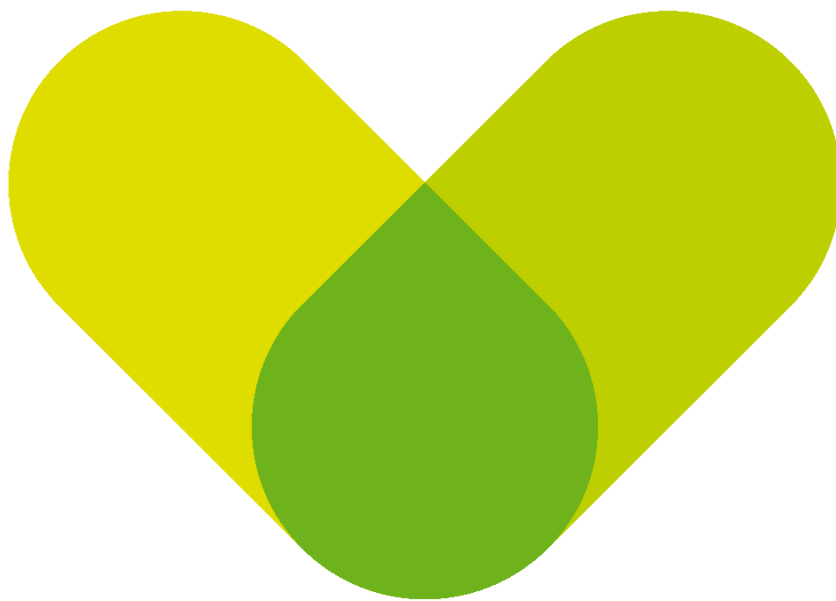




-

# Guia de Práticas Éticas

-



# Conteúdo

- 1 Os compromissos de ética do Grupo [Página 3]
- 2 A aplicação dos compromissos de ética do Grupo [Página 6]
- 3 Debater acerca das práticas de ética [Página 12]
- 4 Os pontos-chave da ética no dia-a-dia [Página 15]

## Introdução

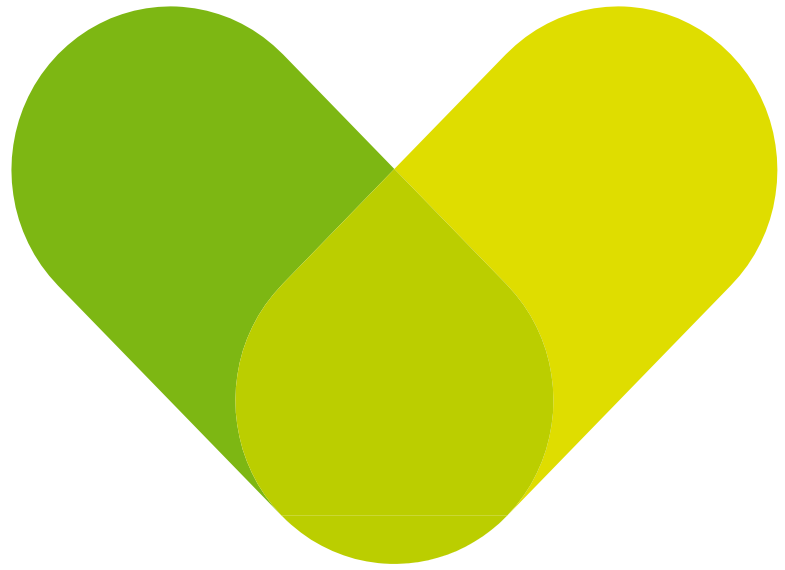
O **Código de Ética** da ENGIE define o enquadramento geral em que se insere o comportamento profissional de cada um dos colaboradores do Grupo. Este **Guia de Práticas Éticas** detalha como o enquadramento geral é para ser aplicado e dá exemplos de situações concretas.

Compete a cada colaborador promover e aplicar os 4 princípios de ética fundamentais do Grupo, através dos seus comportamentos diários, no exercício da sua atividade, assim como nas relações comerciais, com o conjunto dos interlocutores com quem interage.

O **Guia de Práticas Éticas** destina-se aos colaboradores, permanentes ou temporários, das entidades do Grupo, a qualquer pessoa destacada por uma empresa terceira junto a qualquer entidade do Grupo, assim como aos administradores das empresas do Grupo ENGIE.

Cada um, independentemente da sua função, é pessoalmente responsável pelo seu próprio comportamento e assume as consequências das suas escolhas. Se um colaborador cometer uma violação ética, o mesmo expõe-se, conforme o caso, a sanções disciplinares, administrativas, civis e/ou penais. A aplicação destas sanções insere-se no enquadramento das regulamentações em vigor na respectiva entidade.

Os documentos de ética e conformidade da ENGIE que complementam o **Código de Ética** e o presente Guia de Práticas Éticas podem ser obtidas no website [www.engie.com.br](http://www.engie.com.br) e na **intranet da Empresa**.



---

## Os compromissos de ética do Grupo

---



## Os 4 princípios fundamentais de ética do Grupo

De um modo geral, ninguém deve ignorar os compromissos de ética do Grupo contidos no **Código de Ética** e no **Guia de Práticas Éticas** e cada colaborador do Grupo é responsável, no que lhe diz respeito, pelo cumprimento destes compromissos.



1

**Agir em conformidade com as leis e as regulamentações**

## A adesão aos mais altos padrões de ética

A ENGIE mantém os mais altos padrões de ética. Os princípios de ação da ENGIE baseiam-se nos textos de referência internacionais, em particular:

- a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** e os protocolos adicionais.
- as **Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)** e as **Diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)** relativas às empresas multinacionais.
- a **Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção**.

2

**Comportar-se com honestidade e promover uma cultura integridade**

Como parte do seu compromisso na luta contra a corrupção, o Grupo assumiu compromissos voluntários ao aderir:

- ao **Pacto Mundial das Nações Unidas**, cujo 10.º princípio diz respeito à luta contra a corrupção.
- à **Iniciativa para a Transparência nas Indústrias Extrativas (EITI)**, organização da sociedade civil dedicada à luta contra a corrupção.
- à **seção francesa da ONG Transparency International**.

3

**Ser leal**

4

**Respeitar os outros**



## Uma ambição de ser exemplo

A ENGIE considera a integridade como um dos princípios base da sua ética.

Distinguir os atos éticos e evitar erros contribuem para a busca da excelência. Exige tanto o compromisso pessoal como o compromisso coletivo das equipes.

O Grupo reprova todas as formas de corrupção e busca garantir que os colaboradores responsáveis pela aplicação deste princípio não sofram represálias. A comunicação dos incidentes éticos contribui para prevenir e tratar situações de descumprimento. Isso é incentivado pelo Grupo que disponibiliza os dispositivos necessários e se certifica de que nenhuma sanção, seja ela qual for, possa ser tomada pelo Grupo contra um colaborador que tenha utilizado, de boa-fé e de forma responsável, um dispositivo para reportar incidentes de ética.



## A aplicação do princípio da subsidiariedade e responsabilidade

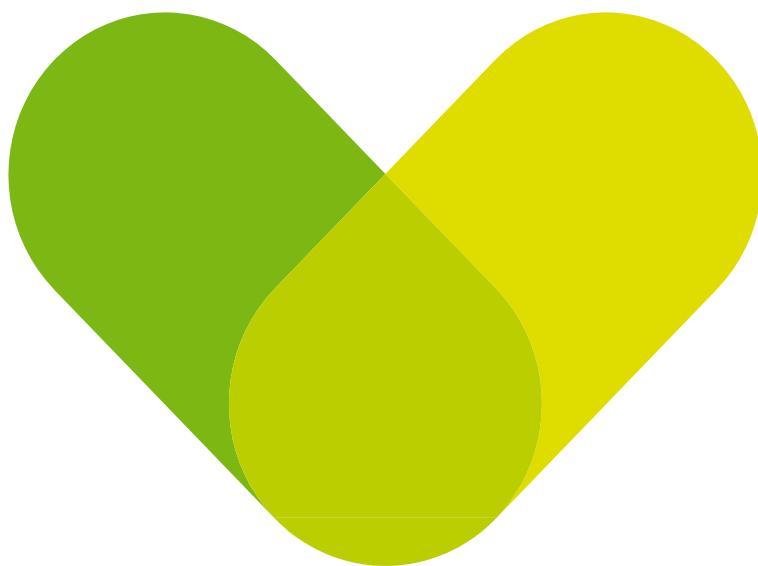
Os documentos de ética e conformidade do Grupo definem regras e princípios gerais. As entidades devem aplicá-los ou são convidadas a transpô-los de acordo com o princípio da subsidiariedade, em função das regras locais e da política determinada pela direção da entidade.

A título de exemplo, o Grupo aceita o princípio dos brindes dentro do limite do razoável. Nunca deverá existir qualquer dúvida quanto a honestidade, independência e objetividade dos doadores e beneficiários. Obviamente, é necessário que esta regra seja adaptada para proibir brindes nos países em que a lei assim exija. Pode igualmente ser completada, se for o caso, por obrigações que fixem limites para o valor dos brindes. Localmente, em qualquer caso, os gestores devem fornecer aos seus colaboradores indicações claras sobre os valores aceitáveis.

### Cumprir ou Explicar

**No que diz respeito às regras específicas do Grupo, as entidades têm a possibilidade de adaptar o seu modo de organização, se necessário. Por exemplo, para respeitarem as leis ou determinados aspetos da cultura local incorporados nos costumes que diferem das práticas do Grupo. Neste caso, as exceções devem ser aprovadas pela entidade hierárquica superior antes de estabelecer uma política específica.**

**As exceções obedecem ao princípio “cumprir e explicar”. O motivo das exceções deve ser explicado e previamente aceito de modo formal pelo Diretor de Ética e Conformidade da entidade hierárquica superior. A explicação deve ser clara e devidamente fundamentada, ser apresentada por escrito e estar em conformidade com os princípios éticos da ENGIE. Esta exceção não poderá, em caso algum, infringir a lei. Qualquer exceção à política detectada após a respectiva implementação, sem a concordância da entidade hierárquica superior, será considerada uma infração à presente regra.**



---

## A aplicação dos compromissos de ética do Grupo

---

O **Código de Ética** apresenta os princípios éticos fundamentais que devem ser aplicados nas práticas profissionais e nos comportamentos perante todos os interlocutores do Grupo. Estes princípios aplicam-se concretamente aos 3 círculos em que a ENGIE exerce as suas atividades: o círculo do Grupo, o círculo do mercado e o círculo da sociedade, onde quer que o Grupo esteja presente.

## O GRUPO

O primeiro campo de aplicação da ética da ENGIE é o círculo composto pelos colaboradores, entidades do Grupo, acionistas e parceiros.



## Colaboradores

A ENGIE visa manter relações humanas harmoniosas em todos os níveis. Neste contexto, compete a cada um permitir que todos os colaboradores desempenhem a sua função em boas condições físicas e psicológicas. Assim, a pessoa deve ser sempre respeitada no exercício das responsabilidades e das relações hierárquicas. De fato, o Grupo favorece relações entre os colegas baseadas na cortesia, na consideração, no reconhecimento e na discrição. A ENGIE condena o assédio moral ou sexual. ●●●

O Grupo respeita a diversidade e a vida privada e valoriza a competência dos seus colaboradores. A exigência de um elevado nível de profissionalismo almejado pela ENGIE favorece o desenvolvimento individual, tanto de um ponto de vista profissional, como pessoal.

Especialmente valorizado, o espírito de equipe baseia-se em um diálogo aberto e construtivo que reforça a coesão.

O Grupo toma todas as medidas para informar os seus colaboradores acerca dos seus objetivos e desafios a fim de facilitar o seu envolvimento na vida da empresa.

A ENGIE esforça-se por assegurar, em todos os países, salários que permitam uma subsistência digna e adequada ao nível de vida local e respeita a livre associação sindical dos seus colaboradores, bem como direito a negociação coletiva.

O Grupo está comprometido em adotar os meios adequados à preservação da saúde e da segurança dos seus colaboradores no local de trabalho.

Devido às responsabilidades específicas que exerce, o gestor deve aplicar os princípios éticos da ENGIE junto aos seus colaboradores. O gestor é responsável pela implementação e aplicação da Política de Ética e Conformidade nos processos operacionais e funcionais dentro das entidades do Grupo.

Deste modo, compete ao gestor não só informar aos seus colaboradores, de forma prática e concreta, sobre as regras que devem respeitar, mas também assegurar a sua compreensão. Deve igualmente aconselhar os seus colaboradores e incentivá-los a comunicar as suas dúvidas éticas e as suas questões relativas à aplicação das regulamentações e dos compromissos do Grupo. Não deve hesitar em informar o seu superior hierárquico ou Diretor ou Correspondente de Ética e Conformidade da sua entidade sobre as dificuldades que possam surgir na aplicação dos compromissos de ética do Grupo. Cabe-lhe verificar que os seus colaboradores respeitam as regras que devem aplicar. Os gestores devem liderar pelo exemplo, através do seu próprio comportamento, para que possa transmitir a mensagem da ética e o sentido da conformidade aos seus colaboradores.

A execução de uma ordem antiética envolve a responsabilidade do executor e do mandante. Qualquer pessoa que sofra pressões para agir contra os princípios da ENGIE deve falar com alguém com competência para ajudá-la. Cada um deve esforçar-se por agir com bom senso e discernimento, razão pela qual é normal e natural abordar, tanto com os seus colegas como com os seus superiores hierárquicos, as questões e os dilemas éticos inerentes ao exercício de qualquer atividade profissional.



## Entidades do Grupo

A ENGIE procura garantir que as relações nas suas entidades sejam mantidas com transparência e equilíbrio. A organização do Grupo, baseada na descentralização das responsabilidades em torno de Unidades de Negócio, envolve um dever de lealdade e transparência de cada entidade em relação à organização corporativa do Grupo e à Direção Geral.

O Grupo garante que as informações compartilhadas entre as suas entidades são exatas e verdadeiras. Quando as entidades da ENGIE estabelecem relações comerciais entre si, estas aplicam os mesmos princípios que regem as suas relações com os agentes do mercado.

As entidades que desenvolvem suas atividades em um ambiente regulado, asseguram o cumprimento dos procedimentos exigidos, em especial no que diz respeito às informações comercialmente sensíveis.

As transações entre as entidades do Grupo têm um objetivo industrial ou comercial e são efetuadas em condições normais de mercado, em conformidade com as práticas internacionalmente reconhecidas.

Compete às entidades implementarem localmente, de acordo com um princípio de coerência e lealdade, medidas que permitam aplicar o **Código de Ética** e satisfazer os seus requisitos.



## Acionistas

O Grupo procura respeitar a igualdade dos acionistas e faz questão de fornecer informações financeiras exatas, transparentes, verdadeiras e verificáveis em tempo oportuno, sendo que o desenvolvimento do Grupo depende, em especial, da sua capacidade em encontrar os capitais necessários para os seus investimentos.

Os acionistas e parceiros confiam na ENGIE, não só para gerir com sucesso o Grupo, mas também para viabilizar o crescimento.

Neste intuito, e para além da necessária aplicação das regras definidas pelas autoridades de controle dos mercados financeiros, a ENGIE aplica os mais altos padrões em matéria de governança corporativa, com o objetivo de garantir a melhor situação de crescimento e a remuneração do capital investido.



## O MERCADO

Além do Grupo, a ENGIE aplica os seus princípios de ética às relações que mantém com os agentes do mercado, ou seja, com os clientes, fornecedores e concorrentes do Grupo.



### Clientes

A satisfação dos clientes e, por conseguinte, a sustentabilidade do Grupo dependem de diversos fatores, particularmente: disponibilidade, criatividade, espírito de inovação, melhoria constante da qualidade e rastreabilidade, em especial em matéria de saúde e segurança, e a integração da dimensão social nas atividades de serviço público.

Estes requisitos implicam em um diálogo aberto baseado em informações precisas e sinceras, a proteção dos dados pessoais dos clientes, o cumprimento das regras relativas às informações comercialmente sensíveis, a transparência dos procedimentos aplicados pelo Grupo e, naturalmente, o cumprimento dos compromissos e das regras da concorrência.



### Parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados

A qualidade dos produtos e serviços prestados pela ENGIE aos seus clientes depende igualmente da sua capacidade em obter excelentes serviços dos seus parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados. Por conseguinte, a sua escolha deve ser rigorosa e imparcial. O Grupo os seleciona pelo seu profissionalismo e pela sua competitividade, tendo em com vista uma relação de confiança.

Qualquer negociação respeita os princípios de qualidade definidos no Grupo. Neste contexto, a dimensão coletiva da decisão de compra abrange todos os interlocutores envolvidos. A equidade e a imparcialidade regem as relações com os fornecedores, de modo a manter com eles uma relação equilibrada e objetiva. Os colaboradores que mantenham relações com parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados devem demonstrar uma ética irrepreensível e respeitar as regulamentações, em especial as que se referem às regras da concorrência.

Os critérios de seleção dos parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados refletem os compromissos do Grupo em matéria de luta contra a corrupção, respeito pelos direitos humanos e a preservação do meio-ambiente.

A ENGIE não admite, em nenhuma hipótese, a exploração do trabalho infantil, forçado ou compulsório e reserva-se ao direito de não ter relação comercial com entidades que adotem qualquer dessas práticas, assumindo ainda, o compromisso de denunciar aos órgãos competentes os casos que por ventura vier ter conhecimento no desenvolvimento de suas atividades.



### Concorrentes

O Grupo respeita as regras de funcionamento do mercado. Neste sentido, obedece às regras da concorrência e às dos mercados regulados, adotando um comportamento leal e abstendo-se, em especial, de difamar ou denegrir os seus concorrentes. Utiliza apenas meios legais e honestos para recolher informações sobre os seus concorrentes.

# A SOCIEDADE

A ENGIE pretende enfrentar os grandes desafios energéticos do século XXI, sem prejuízo da sua responsabilidade social. Estes objetivos poderão ser atingidos através do cumprimento dos compromissos em prol do desenvolvimento sustentável definidos no Grupo.



## A comunidade

A ENGIE respeita as disposições legais e regulamentares locais. Está igualmente atenta às expectativas dos seus clientes, da população local, dos colaboradores e da comunidade. No âmbito dos seus projetos, o Grupo está atento a um contínuo processo de consulta junto aos *stakeholders* (partes interessadas), em especial na coleta prévia e imparcial das opiniões das comunidades, cujos direitos o Grupo respeita (saúde, ambiente, propriedade, direito à água, etc.).

O Grupo exerce atividades que o colocam no centro das comunidades onde atua e por isso dedica especial importância ao apoio às comunidades que o acolhem. A ENGIE aplica assim uma política ativa em matéria de solidariedade para as populações em dificuldade, associando-se, se for o caso, às autoridades públicas. Promove igualmente ações de mecenato, patrocínio e integração local, em acordo ou em parceria com as autoridades públicas, com o objetivo de apoio às suas iniciativas.

Para realizar ações locais coerentes com as suas atividades, o Grupo mantém um diálogo e uma parceria com organizações não governamentais (ONG) dos setores ambientais e humanitários. O Grupo também incentiva os seus colaboradores a buscarem compromissos cívicos e associativos pessoais.





## As autoridades públicas

A ENGIE compromete-se a demonstrar transparência e a cooperar com as autoridades públicas de controle e de regulação, bem e como as autoridades judiciárias. O Grupo baseia as suas relações com o setor público na integridade e na honestidade.

A ENGIE reprovava o tráfico de influência e todas as formas de corrupção. Proíbe qualquer financiamento de atividades políticas, incluindo nos países em que estes financiamentos sejam autorizados e abrangidos pela lei.

O Grupo respeita os direitos humanos internacionalmente reconhecidos em todas as suas relações com as autoridades públicas.

A ENGIE compromete-se a respeitar, com honestidade e integridade, as leis e as regulamentações fiscais que lhe digam respeito e a pagar os impostos que lhe incumbam nos países em que desenvolve as suas atividades.

Por princípio, o Grupo evita a titularidade de entidades ou ativos não relacionados com uma produção operacional localizada em países não cooperativos em matéria fiscal.



## O planeta

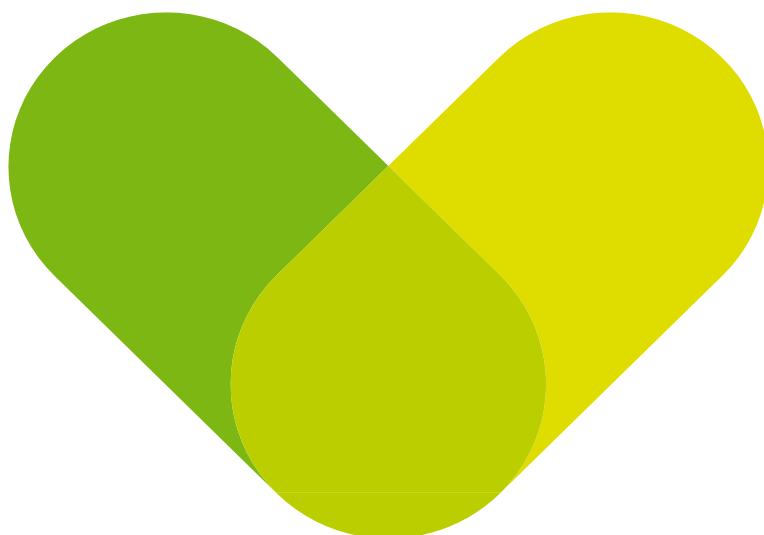
O meio-ambiente, a sua preservação e o desenvolvimento sustentável são particularmente importantes para a ENGIE. A Política de Desenvolvimento Sustentável do Grupo assim o enuncia claramente, indicando que o respeito pelo homem e pelo meio-ambiente é a base da identidade e dos valores da ENGIE.

Ciente das suas responsabilidades com as gerações presentes e futuras, o Grupo define a sua estratégia e fixa os seus objetivos em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável e divulga os seus resultados.

Vigilante sobre as emissões e o impacto das suas atividades, preocupa-se igualmente em compartilhar os seus objetivos ambientais com os seus parceiros e fornecedores e, se for caso, com os proprietários das instalações que opera.

O Grupo utiliza os métodos e as técnicas mais adequadas para promover o desenvolvimento sustentável.

O Grupo incentiva a investigação e a inovação para desenvolver os conhecimentos relativos a qualidade e segurança, reutilização e reciclagem dos materiais, preservação dos recursos naturais, assim como à redução dos impactos negativos.



---

## **Debater acerca das práticas de ética**

---



## Como comunicar um problema de ética

A variedade e a diversidade das situações não permitem prever todos os casos possíveis. Para encontrar uma resposta de acordo com os princípios de ética do Grupo, é necessário tornar o diálogo possível.

Na medida em que pode abranger o comportamento de pessoas que conhecemos, a colocação de uma questão de caráter ético é, muitas vezes, delicada. É preciso coragem para abordar estes assuntos e expor o dilema a ser resolvido. No entanto, é a única forma de pôr fim a práticas inaceitáveis e de instituir um processo de melhoria. Por conseguinte, o Grupo incentiva os colaboradores a abordarem estes assuntos com uma pessoa de confiança.



## Informação e treinamento

A ENGIE disponibiliza aos seus colaboradores vários documentos para explicar os objetivos e o conteúdo dos seus compromissos de ética e apresenta exemplos concretos.

A ENGIE também oferece módulos de treinamentos para a ética no formato *in company* e *e-learning*. Estes treinamentos visam sensibilizar os colaboradores e gestores para os princípios e práticas éticas do Grupo, ajudá-los a integrar estes princípios nas suas práticas profissionais no dia-a-dia e permitir que adquiram os conhecimentos necessários para lidar com os casos de dilema ético. Alguns destes treinamentos podem ser obrigatórios e/ou podem ser submetidos a testes de conhecimentos.

Cada entidade pode propor treinamentos de ética adaptadas às próprias necessidades, com o apoio do Departamento de Ética e Conformidade do Grupo.

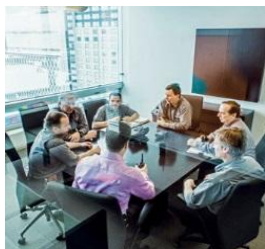
Qualquer informação complementar sobre os treinamentos está disponível nas páginas dedicadas à ética e conformidade da intranet da ENGIE ou das respetivas entidades.



## Com quem falar

- **você** acredita que as regras da empresa foram ou estão prestes a serem infringidas.
- **você** acredita que está ou vai estar envolvido numa ação contrária às regras da sua empresa.
- **você** não tem certeza como se comportar ou tem dúvidas quanto ao procedimento a seguir.
- **você** deseja obter um conselho.

Em qualquer um destes casos, os colaboradores devem consultar pessoas de confiança: colegas, superior hierárquico ou qualquer representante da direção da entidade, gestor com competências relacionadas com o assunto (exemplo: recursos humanos ou jurídico), Diretor ou Correspondente de Ética e Conformidade da entidade ou do Grupo, etc.



## Proteção dos denunciantes

A pessoa que receba uma comunicação de um incidente ético deve alertar o Diretor ou Correspondente de Ética e Conformidade da entidade envolvida. Em qualquer caso, esta pessoa e o Diretor ou Correspondente de Ética e Conformidade garantem o anonimato e a confidencialidade das informações recebidas.

Uma pessoa que manifeste, de forma responsável e de boa-fé, preocupações relacionadas com ética ou conformidade não poderá ser objeto de nenhuma retaliação ou sanção por ter expressado tais questões.

A identidade do denunciante, assim como das eventuais pessoas envolvidas, será tratada de forma confidencial, podendo a sua quebra resultar em sanções. Qualquer uso abusivo dos mecanismos de comunicação pode, no entanto, ser objeto de penalizações (exemplo: difamação, calúnia, insulto, etc.).



## Averiguação de violação ética

Quando um incidente ético é relatado, a ENGIE conduz uma averiguação para apurar os fatos. O procedimento de verificação garante que os fatos sejam verificados de forma isenta, as responsabilidades identificadas e, sendo necessário, deve definir as sanções e ações corretivas apropriadas, não importando o nível hierárquico. O resultado da averiguação é reportado formalmente para as partes interessadas e registradas nas ferramentas corporativas do Grupo.

Para as violações éticas comprovadas, a aplicação de ações disciplinares aos colaboradores podem ser advertência verbal ou escrita, suspensão disciplinar e até o desligamento da Empresa. Em relação as empresas contratadas pela ENGIE, o desrespeito dos preceitos éticos poderá resultar em sanções contratuais ou suspensão imediata do contrato e, conforme o caso, até um processo legal.

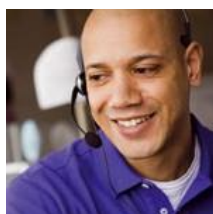


## Relatar um incidente ético

Um colaborador ou qualquer *stakeholder* (parte interessada) do Grupo, que seja vítima ou testemunha de práticas antiéticas, deve contatar o seu superior hierárquico, o Diretor ou Correspondente de Ética e Conformidade da entidade ou do Grupo.

A ENGIE disponibiliza a todos os seus colaboradores e *stakeholders* (partes interessadas) o endereço eletrônico [etica.brcorp@engie.com](mailto:etica.brcorp@engie.com) (no âmbito da BU Brasil) e [ethics@engie.com](mailto:ethics@engie.com) (no âmbito do Grupo) que permite informar algum caso de suspeita de violação das regras de ética e conformidade.

O endereço eletrônico complementa os outros canais de comunicação existentes (superior hierárquico, Diretor ou Correspondente de Ética e Conformidade da entidade, autoridades públicas, etc.).





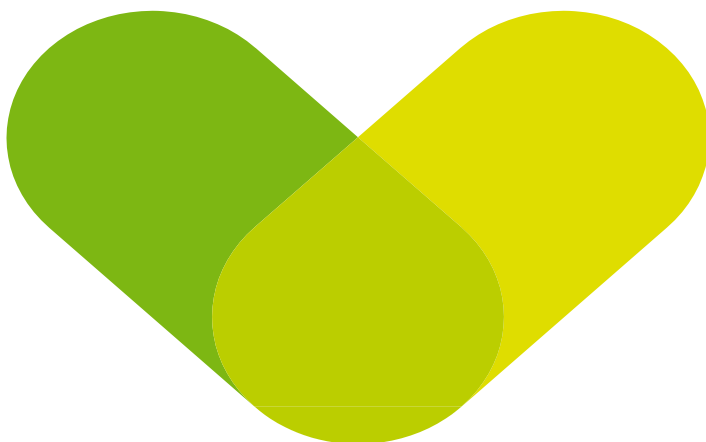
---

## Os pontos-chave da ética no dia-a-dia

---

Para auxiliar os colaboradores perante um problema ético, são apresentados a seguir pontos-chave para referência, cujos detalhes podem ser consultados nas políticas e nos procedimentos internos do Grupo.

---





## DIREITOS HUMANOS

O Grupo considera o respeito pelos outros como um dos seus princípios éticos fundamentais. Neste sentido, presta particular atenção ao respeito, no âmbito de cada uma das suas atividades, pelo espírito e conteúdo das convenções e textos internacionais, aos quais o Grupo adere.

Todos são encorajados a avaliar o impacto das suas ações e decisões sobre as pessoas, de forma a que estas não sejam afetadas, nem na sua integridade e nem na sua dignidade, através de uma entidade do Grupo ou de um dos seus colaboradores.

O Grupo compromete-se a avaliar, regularmente e em todas as fases dos seus projetos e atividades, as potenciais consequências nas comunidades e considerar as suas expectativas através de diálogos e consulta.

Cada colaborador da ENGIE deve evitar qualquer discriminação por palavras ou atos, especialmente relacionadas a idade, sexo, origens étnicas, sociais ou culturais, religião, opiniões políticas ou atividades sindicais, orientação ou identidade sexual, gravidez, estado de saúde, vulnerabilidade particular, diferenças ou deficiências físicas.



## SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO-AMBIENTE

A ENGIE preocupa-se com o impacto das suas atividades sobre todos os seus *stakeholders* (partes interessadas) e o meio-ambiente. Por este motivo, o Grupo elaborou uma política rigorosa nestas áreas da saúde, segurança e meio-ambiente.

Cada um precisa estar engajado e vigilante para esta política se transformar em compromissos duradouros, cada vez mais ambiciosos, seguros e respeitadores das pessoas, da sociedade e do planeta.



## FRAUDE

É considerada fraude qualquer ação ou omissão voluntária e dissimulada, cometida com a intenção de iludir ou contornar as leis em vigor ou as regras da empresa, com vista à obtenção de uma vantagem material ou moral indevida a favor do autor da fraude ou de terceiros.

A fraude na empresa é um assunto sensível cujo impacto é, por vezes, minimizado. No entanto, as fraudes acarretam custos financeiros que podem ser elevados e de difícil recuperação, além de representarem um risco sério para as pessoas ou negócios.

A fraude assume diversas formas: roubo de dinheiro, bens ou dados, alteração voluntária, dissimulação ou destruição de documentos, falsos registros ou falsas declarações, manipulação de contas, falsificação ou adulteração de documentos, lavagem de dinheiro, corrupção, etc.

A ENGIE considera inaceitáveis todas as formas de fraude. Quaisquer atos fraudulentos expõem o autor às sanções previstas pela lei internacional ou local, além da regulamentação interna do Grupo.



## CORRUPÇÃO

A corrupção é uma forma específica de fraude que pode ser ativa ou passiva:

- a corrupção ativa consiste em conceder uma vantagem indevida a alguém para contornar um mecanismo de decisão (licença, direito, fornecimento, contrato, etc.);
- a corrupção passiva consiste em obter uma vantagem indevida em troca de uma abstenção de ação ou de uma ação contrária às obrigações da respetiva função. A corrupção passiva não é necessariamente solicitada, mas pode chegar até à extorsão.

A corrupção concretiza-se através de diferentes tipos de ação como a gratificação, a comissão, a sonegação, o pagamento indevido por um serviço público (extorsão). ● ● ●



**A extorsão consiste na exigência de uma recompensa indevida em troca de uma vantagem de mercado, um contrato ou licença, exercendo pressões desde pedidos de dinheiro ocasionais ou diários até a excessiva burocracia administrativa, podendo chegar à ameaça física sobre as pessoas e os seus familiares.**

A corrupção acarreta custos ao reduzir a eficácia econômica, pois, por um lado, priva as comunidades de parte dos serviços prestados em prol de alguns e, por outro lado, desvia o esforço das empresas do desenvolvimento da sua tecnologia e competitividade. A corrupção pode igualmente constituir um atentado à dignidade e à integridade daqueles que sofrem indiretamente as suas consequências. Por este motivo, a ENGIE condena todas as formas de corrupção, independentemente do momento, do local ou das circunstâncias.



## CONCORRÊNCIA

O Grupo atribui a máxima importância ao cumprimento das regras da concorrência e rejeita qualquer prática que viole estas regras. Os colaboradores da ENGIE são encorajados a adotarem um comportamento irrepreensível com os seus concorrentes, clientes, fornecedores, subcontratados e potenciais clientes.

Os comportamentos proibidos incluem: acordos ilícitos, abuso de posição dominante, atos de corrupção, troca de informação privilegiada, preços discriminatórios, excessivos ou predatórios.

São proibidas todas as práticas desleais como o conluio com concorrentes com a finalidade de:

- manipular propostas (licitação).
- fixar um preço de compra ou de venda.
- limitar a produção, os investimentos, a inovação e a utilização.
- repartir ou segmentar mercados, pontos de venda ou fontes de abastecimento, por territórios, tipos de clientes ou por qualquer outro critério.
- eliminar um concorrente, cliente, fornecedor ou um novo operador no mercado. ● ● ●

Qualquer colaborador do Grupo deve utilizar, exclusivamente, meios legais e éticos para pesquisar informações sobre os seus concorrentes. Por exemplo, a invasão e a dissimulação de identidade são ilícitas. O colaborador não deve difamar e nem denegrir os seus concorrentes e deve abster-se de retirar qualquer vantagem de documentos incorretos, falsificados ou alterados.

Quando uma entidade do Grupo opera num mercado regulado, deve procurar informar os colaboradores sobre as disposições que lhes digam respeito e controlar a sua correta aplicação.



## UTILIZAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS OU CONSULTORES DE NEGÓCIOS

Para garantir que o uso de intermediários não possa, em nenhum caso, expor o Grupo a um risco de corrupção, a ENGIE exige uma averiguação ética prévia e um procedimento de validação proporcional às aplicações, cujos detalhes podem ser consultados na Política dos Consultores de Negócios do Grupo.

A título de exemplo, os requisitos específicos para consultores de negócios selecionados pelo Grupo incluem:

- ter uma boa reputação, uma rede de contactos adequada, uma competência profissional reconhecida e o conhecimento das leis, do contexto e dos hábitos locais.
- não ser funcionário ou agente oficial de um organismo do setor público, partido político, potencial cliente ou concorrente, que não tenha uma ligação ou um interesse no projeto para o qual é solicitado o fornecimento dos serviços.
- agir em conformidade com a regulamentação.
- não ser selecionado apenas com base numa recomendação de um potencial cliente.
- ser escolhido e aprovado em conformidade com o procedimento em vigor.
- demonstrar que os serviços foram prestados, especificamente através de um relatório de atividade.



## BRINDES E HOSPITALIDADES

Os Brindes e Hospitalidades são gestos de cortesia e devem corresponder aos hábitos locais. O Grupo procura limitar o máximo possível a quantidade e o valor dos brindes e hospitalidades (incluindo as viagens), independentemente de serem oferecidos ou recebidos por colaboradores do Grupo. A sua frequência e o seu montante devem ser determinados pelo superior hierárquico, sendo dada particular atenção no caso de relações com os representantes das autoridades públicas. Para saber como os brindes e hospitalidades são tratados na sua entidade, cada colaborador pode consultar o seu superior hierárquico ou consultar a política estabelecida para esta finalidade.

Um exemplo de boa prática em matéria de hospitalidade, na medida em que a lei local o permita, consiste em nunca convidar um *stakeholder* (parte interessada) para algo que ele não possa proporcionar reciprocamente da mesma maneira.

Antes de aceitar ou oferecer um brinde, 4 perguntas básicas devem ser feitas:

- quais são as regras em matéria de brindes e convites da minha entidade?
- o meu superior hierárquico concorda com o fato de eu oferecer ou receber este brinde?
- este brinde poderá modificar a minha atitude com a pessoa ou a empresa?
- posso falar sem constrangimento deste brinde com os meus colaboradores e familiares?

Nunca ofereça ou receba um brinde ou hospitalidade que, por algum motivo, o deixe constrangido ou que possa constranger o seu interlocutor ou as pessoas que o rodeiam.



## COMPRAS E FORNECEDORES

Todos os colaboradores que mantenham relações com parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados devem estar particularmente atentos ao cumprimento da ética. Devem seguir os princípios fundamentais de ética da ENGIE e, em especial, os 7 princípios do Código de Conduta da Relação com os Fornecedores:

- respeitar as leis, regulamentos, normas externas, compromissos do Grupo e procedimentos internos.
- tratar os fornecedores com equidade, transparência e imparcialidade.
- assegurar que os compromissos mútuos são respeitados.
- manter a confidencialidade de todas as informações trocadas.
- promover a conscientização e respeitar os compromissos do Grupo em matéria de ética, desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.
- evitar conflitos de interesse que possam alterar a objetividade e a independência de discernimento.
- reportar para a existência de quaisquer situações contrárias às presentes regras.





## CONFLITOS DE INTERESSES

Um conflito de interesses pode ocorrer quando alguém tem interesses pessoais, que possam influenciar ou parecer influenciar a forma como o mesmo desempenha as funções e responsabilidades que lhe foram atribuídas pelo Grupo. É o caso, por exemplo, quando um colaborador se encontra numa situação em que pode tomar uma decisão, não em função dos interesses da sua empresa, mas dos seus próprios interesses, ou mesmo de um familiar ou amigo.

Na eventualidade de um colaborador estar perante este tipo de situação, é necessário:

- abster-se de participar nas tarefas e missões que lhe foram atribuídas e informar ao respectivo Diretor ou Correspondente de Ética e Conformidade e seu superior hierárquico.
- obter uma renúncia junto do seu superior hierárquico, que consultará o Diretor ou Correspondente de Ética e Conformidade, para lhe permitir continuar a desenvolver a sua atividade.

No caso de dúvida, o colaborador deve certificar-se de não estar numa situação de conflito de interesses, por exemplo:

- se tiver ou se uma pessoa próxima do mesmo tiver interesses numa empresa, cliente, concorrente ou fornecedor do Grupo.
- se exercer uma atividade profissional fora do Grupo.
- se tiver responsabilidades em associações ou organismos públicos que sejam clientes.



## LOBBYING

A ENGIE define o *lobby* como a promoção e a defesa dos interesses do Grupo (ou das suas entidades) através da informação dos seus *stakeholders* (partes interessadas) nas áreas técnica, econômica e social. A ENGIE pretende compartilhar a sua visão do sistema energético e a sua experiência técnica com os agentes institucionais, governamentais e parlamentares, assim como apresentar o Grupo, os seus compromissos éticos, as suas atividades e os seus serviços. Estas posições, sempre no interesse geral, têm como objetivo esclarecer publicamente a tomada de decisão. Deste modo, a ENGIE age diretamente junto dos seus interlocutores institucionais e/ou contribui para o trabalho de associações profissionais que exerçam igualmente atividades de *lobby*. O Grupo pode, além disso, recorrer a entidades de lobby externas para apoiá-lo numa missão específica.

Em todo o caso, os lobistas revelam sempre a identidade das pessoas ou dos organismos para os quais trabalham por ocasião dos seus contatos de *lobby*. Eles não fornecem nem solicitam informações em troca de pagamentos.

O Grupo salienta, em especial, os riscos de conflitos de interesses, corrupção e tráfico de influência. Qualquer colaborador deve ter o cuidado de agir de modo a não dar a impressão de que o Grupo ou a entidade que representa pretende influenciar indevidamente os assuntos políticos internos do país.



## INFORMAÇÃO RELEVANTE E PRIVILEGIADA (INSIDER TRADING)

É considerada privilegiada qualquer informação precisa que não tenha sido oficialmente tornada pública, relativa, direta ou indiretamente, a uma empresa cotada na bolsa e que, se fosse tornada pública, poderia influenciar a evolução do preço dos títulos da referida empresa ou a dos produtos financeiros associados a estes títulos (ação, obrigação, empréstimo, opção de compra ou de venda, etc.). Determinadas informações privilegiadas podem igualmente dizer respeito aos instrumentos financeiros. Um indivíduo que detenha uma informação privilegiada é automaticamente considerado um “*insider*”. A pessoa detentora deste tipo de informações de uma empresa cotada na bolsa deve abster-se de divulgar estas informações, comprar ou vender valores da referida empresa ou recomendar ou sugerir a terceiros a compra, venda ou manutenção destes valores durante os períodos determinados pelas regulamentações locais.

Esta proibição tanto diz respeito aos valores da empresa onde a pessoa trabalha, como aos valores de qualquer outra empresa cotada na bolsa em relação às quais poderá possuir informações privilegiadas.



## MECENATO E PATROCÍNIOS

As ações de mecenato e patrocínio corporativos são autorizadas no âmbito da Política de Mecenato e Patrocínios do Grupo. Tais ações refletem uma abordagem socialmente responsável e uma ação corporativa cidadã.

Apenas os colaboradores devidamente habilitados pelo seu superior hierárquico têm a possibilidade de ordenar ou iniciar estas operações. Eles procuram garantir o mérito destas iniciativas, que não devem gerar situações de conflito de interesses nem constituir um meio de financiamento indireto.

Neste contexto, é sistematicamente realizada uma prévia averiguação ética e um acompanhamento efetivo das ações realizadas.



## CONFIDENCIALIDADE

No âmbito das suas funções, cada colaborador pode ter de lidar ou estar de posse de inúmeras informações. Estas informações podem dizer respeito aos clientes, ao pessoal, à empresa ou, de um modo mais geral, ao ambiente econômico, comercial ou jurídico da empresa (parceiros comerciais ou financeiros, fornecedores, administrações, outras empresas do Grupo, etc.).

Como regra geral, quaisquer informações que não tenham sido tornadas públicas devem ser consideradas confidenciais. As informações que sejam objeto de uma regulamentação específica em determinadas áreas de atividade como, por exemplo, as informações comercialmente sensíveis ou os dados de caráter pessoal, devem ser alvo de especial atenção.

Tratando-se da proteção ou transferência de dados de caráter pessoal, o Grupo estabeleceu regras jurídicas internas que devem ser respeitadas por todos os colaboradores, em particular as Normas Corporativas Obrigatórias validadas pelas autoridades europeias de proteção de dados.

Tanto dentro como fora da ENGIE, recomenda-se aos colaboradores a máxima discrição em relação às informações, sejam elas quais forem, provenientes ou relacionadas com a sua entidade. Se este tipo de informações tiver de ser transmitida a um interlocutor para que este possa cumprir a sua missão, cada um deve certificar-se de que fornece apenas os elementos necessários, em especial se estas informações pertencerem, parcial ou totalmente, a terceiros ou a um prestador de serviços.

O destinatário será igualmente informado do grau de confidencialidade das informações que lhe são transmitidas e das instruções de segurança eletrônica a serem respeitadas para a sua utilização ou compartilhamento dentro ou fora do Grupo.

Uma grande parte das informações confidenciais, às quais os colaboradores têm acesso, encontra-se em formato eletrônico, motivo pelo qual o Grupo definiu as regras em matéria de sistemas de informação que cada um deve respeitar.

---

### Algumas boas práticas de segurança de informação

- não deixo documentos sensíveis nas impressoras ou nas salas de reunião e aplico a regra da mesa limpa, organizando os documentos numa gaveta fechada à chave.
- sou responsável pelas visitas que recebo e nunca as deixo sozinhas nas instalações da empresa.
- ativo o protetor de tela do monitor do meu computador, sempre que saio do meu escritório, nem que seja por breves instantes.
- não abro os anexos dos e-mails suspeitos ou não solicitados, nem respondo aos mesmos.
- utilizo apenas os sistemas informatizados autorizados pelo Grupo e respeito as suas instruções de segurança.





## AUTENTICIDADE, VERACIDADE E RASTREABILIDADE DOS DOCUMENTOS

De um modo geral, é prudente manter um registro escrito das principais fases de uma decisão ou ação suscetível de comprometer a responsabilidade de uma entidade ou de um colaborador. Isto aplica-se a qualquer documento que tenha sido utilizado para estabelecer resultados científicos, técnicos, administrativos, contábeis ou financeiros.

Os documentos estabelecidos, assim como os que são arquivados por uma entidade da ENGIE, devem refletir exatamente os fatos, os locais e as datas a que se referem. É proibido a qualquer colaborador a redação de documentos falsos ou a falsificação de documentos. Qualquer pessoa que suspeite da existência deste tipo de documento deve alertar imediatamente o seu superior hierárquico ou o Diretor ou Correspondente de Ética e Conformidade da sua entidade.

Estes documentos, informações, processamento de dados e outros registros, em formato eletrônico ou não, devem ser feitos, compartilhados, transferidos ou conservados durante o período e sob a forma exigidas pelas leis e regulamentos em vigor e, em especial, no cumprimento das regulamentações relativas aos dados pessoais.



## COMUNICAÇÃO

No âmbito da sua Política de Comunicação, as entidades do Grupo comprometem-se a fornecer informações corretas, completas, precisas, compreensíveis e publicadas oportunamente. Além dos seus dirigentes, apenas aqueles devidamente autorizados têm o direito de se expressarem em nome das entidades.

Um colaborador que deseje falar em público, publicar ou responder a uma entrevista sobre um assunto relacionado com uma entidade do Grupo deve ser autorizado por uma pessoa habilitada (exceto em casos especiais previstos pela regulamentação).

No entanto, qualquer colaborador não autorizado pode expressar-se livremente, desde que esclareça previamente que está falando ou escrevendo em seu próprio nome e não pela entidade. Acima de tudo, deverá certificar-se de que não associa a sua entidade a uma posição partidária e de que não utiliza as suas funções para fundamentar a sua opinião.



## PROPRIEDADE INTELECTUAL

Assim como têm a obrigação de proteger os ativos intangíveis do Grupo, os colaboradores devem procurar respeitar e valorizar a propriedade intelectual do Grupo ou de terceiros.

Devem, por exemplo, evitar utilizar patentes e direitos de autorais sem autorização e abster-se de copiar ou plagiar marcas, estudos, projetos ou publicações de terceiros.



## PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Os ativos das entidades do Grupo devem ser utilizados apenas para fins profissionais, nas condições previstas e com as autorizações legítimas.

De acordo com os meios à sua disposição, cada colaborador deve assegurar a proteção e a valorização deste patrimônio, evitar danificá-lo e impedir a sua utilização fraudulenta. Esta regra aplica-se tanto aos ativos tangíveis (propriedades, instalações, equipamentos, materiais, etc.) como intangíveis (patentes, informações, imagens, softwares, marcas, reputação, segredos comerciais, etc.).

Um colaborador que detecte medidas de proteção insuficientes deve alertar o seu superior hierárquico. O mesmo se aplica no caso de constatação de furto ou tentativa de roubo, pirataria, espionagem, sabotagem ou vandalismo.



## DELEGAÇÃO DE PODERES

Todos os gestores ou colaboradores, contribuem para o desempenho global da empresa e possui uma parte da responsabilidade correspondente à sua área de atividade. Neste contexto, a fim de garantir uma boa distribuição das competências, obrigações e responsabilidades, a direção deve assegurar a autonomia efetiva e operacional através das delegações de poderes e de assinaturas necessárias, de acordo com os princípios definidos pela Secretaria Geral do Grupo.

As delegações de poderes e as cartas de engajamentos do Grupo incluem uma indicação específica sobre as responsabilidades em matéria de ética.

**A tradução deste documento pode estar sujeita a interpretações. Somente as versões em francês e em inglês servem de referência.**

**Para obter informações, esclarecimento de dúvidas ou relatar um incidente sobre ética e conformidade no âmbito da BU Brasil: [etica.brcorp@engie.com](mailto:etica.brcorp@engie.com)**

**Para contato com área de ética & conformidade do Grupo há dois canais:**  
**[ethics-communication@engie.com](mailto:ethics-communication@engie.com) - Para obter informações ou conselhos.**  
**[ethics@engie.com](mailto:ethics@engie.com) - Para declarar um incidente ético.**

**Primeira edição: novembro de 2009.**  
**Reedição: abril de 2012.**  
**Atualização: novembro de 2016.**

---

Todas as publicações de ética e conformidade do Grupo podem ser consultadas no website [www.engie.com](http://www.engie.com) ou solicitadas através do e-mail [ethics-communication@engie.com](mailto:ethics-communication@engie.com)

Concepção e redação:



Criação gráfica e produção:



[scriptosensu.com](http://scriptosensu.com)

Fotos: Miro / Meyssonnier Antoine, Capa Pictures / Simard David, Havas / Mustaphat Mohamed, Helsly Cédric, Sipa press / Messyasz Nicolas, Bestimage / Ozkazanc Yunu, Dunouau Franck, Abacapress / Guibbaud Christophe,  
Capa Pictures / Olivier Raphaël, Neus / Girette Benjamin, Hilal Nino, Dureuil Philippe, Miro / Bailleuil Cyril.



**ENGIE Brasil**  
Av. Presidente Wilson, 231,  
22º andar - CEP 20030-021  
Rio de Janeiro – RJ - Brasil  
Telefone: +55 21 3974.5400  
[www.engie.com.br](http://www.engie.com.br)

**ENGIE S.A.**  
1, place Samuel de Champlain  
92930 Paris La Défense - France  
Phone: +33 1 44 22 00 00  
[www.engie.com](http://www.engie.com)

